



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TRABALHO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

REGRAS DOS COMERCIANTES CADASTRADOS PARA OS EVENTOS
REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS DE CAMPO ALEGRE

1. A família que possui mais de um barraqueiro cadastrado em um único endereço, só terá direito ao espaço de uma barraca;
2. Mesmo sendo cadastrado, quem não estiver presente no dia do sorteio ou no dia da reunião, seu espaço será substituído por outro barraqueiro;
3. A prioridade fora da praça de eventos, também será para as pessoas cadastradas na lista de espera;
4. As pessoas sorteadas terão espaço gratuito nas festas;
5. Todas as bancas deverão medir até 3 metros de largura;
6. Bistrô pode, desde que não sejam muitos e nem aglomerados;
7. O material reciclável, como: latas, garrafas petes e outros, deverão ser entregues a COOPECMARCA de Campo Alegre;
8. Tendo demanda de barracas do município, e não tendo espaço extra, será priorizando as barracas do município;
9. No dia do evento só será permitido a entrada para montagem de barracas, portando a carterinha mais um documento de identificação com foto e o cupom fiscal comprovando compra no município de r\$ 500, 00 bebida e r\$ 300,00 lanche;
10. Só será permitido a entrada para montagem de barracas após as 7:00 horas e ate as 15 horas deverá ser retirado todos os veículos automotores no local do evento;
11. Perderá seu cadastro aquele que for conivente com a entrada irregular de terceiros;
12. Aquele que descumprir qualquer regra previamente acordada em reunião, perderá seu cadastro;

não será permitido:

- I. Carrinhos em movimento;
- II. Vidros;
- III. Ambulantes circulando com mercadorias, dentro do evento;
- IV. Comercialização de espetinho;
- V. Churrasqueiras com brasas dentro do evento;
- VI. Barracas na calçada e no canteiro central;
- VII. Caixa na frente da barracas;

Campo Alegre – AL, 16 de maio de 2017

Francisco Joaquim da Silva
Secretário Municipal de Industria e Comercio, Trabalho e Ensino Profissionalizante
Agente de Desenvolvimento e Municipalista